

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 CONTÊINERES-ESCRITÓRIOS PARA O PORTO DE IMBITUBA**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Contratação, de empresa para execução dos serviços de fornecimento/fabricação com instalação de 4 contêineres-escritórios para o Porto de Imbituba. Estão inclusos o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, EPI's, transporte, descarregamento, e demais instrumentos necessários para a execução completa do objeto e da solução descrita. Os produtos e serviços serão adquiridos em sua totalidade.

##### **1.1. CONTEXTO**

A presente contratação faz parte do processo de modernização da infraestrutura do Porto Organizado de Imbituba, com foco na substituição dos contêineres atualmente utilizados pelos conferentes e vigilantes nos cais 1, 2 e 3. Estes contêineres, já desgastados pelo uso contínuo e pela exposição às intempéries, não atendem mais às necessidades operacionais e de conforto dos colaboradores. Com isso, a nova aquisição e instalação visa proporcionar terminais mais amplos, novos e adequados para o trabalho dos profissionais, garantindo um ambiente de trabalho mais eficiente e confortável.

Os novos contêineres oferecerão mais espaço e melhores condições de ergonomia para os conferentes e vigilantes, permitindo que desempenhem suas funções com mais comodidade e produtividade. A melhoria no tamanho e na qualidade dessas estruturas garantirá que os profissionais tenham ambientes adequados para realizar as atividades de conferência e vigilância, com mais eficiência e segurança. Essa medida reforça o compromisso com a modernização da infraestrutura portuária, proporcionando instalações mais amplas e novas para os usuários nos cais 1, 2 e 3, de modo a atender à crescente demanda das operações portuárias e garantir melhores condições de trabalho para a equipe do Porto Organizado de Imbituba.

#### **2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Os produtos deverão ser entregues respeitando estritamente as especificações técnicas contidas neste termo. A empresa vencedora será responsável pela entrega completa dos produtos no endereço do Porto de Imbituba, inclusive descarregamento, instalação, garantia e assistência técnica.

**Os produtos e serviços serão adquiridos em sua totalidade.**

## 2.1. CONTÊINERES 20 PÉS

Deverão ser fornecidos 02 (dois) contêineres de 20 pés tipo “reefer”, cada um deles com as seguintes características:

- a) Medidas externas: 6,06 m de comprimento x 2,43 m de largura x 2,59 m de altura;
- b) Medidas internas: 5,40 m de comprimento x 2,29 m de largura x 2,27 m de altura;
- c) Conforme padrão internacional de comercialização intermodal – Padrão Classe A;
- d) Estrutura sem furos;
- e) Paredes internas em inox ou alumínio branco;
- f) Portas originais do container lacradas;
- g) Paredes com preenchimento interno em PU injetado;
- h) Paredes com isolamento acústico;
- i) Pintura interna: cor branca;
- j) Piso porcelanato com rodapé;
- k) Com 02 (duas) portas em alumínio anodizado com pintura eletrostática na cor branca, tipo abrir, com dimensão de 0,80 m x 2,10 m, com fechadura e chave, instalado conforme indicação em projeto do Anexo I.A;
- l) Com 02 (duas) de janelas com esquadrias em alumínio anodizado e pintura eletrostática na cor branca, do tipo correr, com 04 (quatro) folhas, nas dimensões de 2,35 m x 1,00 m, e peitoril de 1,00 m e instaladas conforme indicação do projeto do Anexo I.A. Os vidros deverão ser comuns, incolores, com película de proteção solar prateada/espelhada. As janelas deverão ser instaladas com pingadeiras confeccionadas no mesmo material do container;
- m) Com 02 (duas) janelas com esquadrias em alumínio anodizado e pintura eletrostática na cor branca, do tipo fixo, nas dimensões de 0,98 m x 1,00 m, e peitoril de 1,00 m e instaladas conforme indicação do projeto do Anexo I.A. Os vidros deverão ser comuns, incolores, com película de proteção solar prateada/espelhada. As janelas deverão ser instaladas com pingadeiras confeccionadas no mesmo material do container;
- n) Cobertura com telhado de 02 águas (caimento para as maiores dimensões do container), estruturado com perfil C 300 x 85 x 25 mm, em aço de alta resistência, atendendo às principais especificações e normas técnicas conforme ABNT NBR 6355 com pintura anticorrosiva, e coberto com telhas tipo “sanduiche”, ou seja, telhas de “aluzinco” com preenchimento de EPS – poliestireno e a devida vedação do contêiner para evitar infiltrações pluviais; com isolamento acústico, instalado com inclinação de 10% e o beiral de 60 (sessenta) cm com o transpasse da própria telha. A platibanda deverá ser instalada longitudinalmente, conforme projetos do Anexo I.A, a fim de esconder o telhado, composta pelo mesmo material retirado do contêiner (cortes das esquadrias) com altura suficiente para esconder as telhas;
- o) Piso fabricado em porcelanato, retificado 60x60 cm, acabamento antiderrapante (R10 ou superior), adequado para tráfego intenso e resistência à abrasão com rejunte acrílico;
- p) Base de assentamento fabricada de painel Masterbold, com espessura mínima de 40 mm e resistência adequada para suportar o peso do revestimento e carga esperada, com junta de dilatação entre os painéis e ao redor de todo o perímetro de 3 mm;
- q) Rodapé deverá ser do mesmo material especificado no piso;
- r) Com divisória interna composta por estrutura metálica com perfis galvanizados, revestida com *drywall* e isolada com lã de vidro ou espuma acústica. A parede terá espessura de 10 cm. O acabamento final será em pintura acrílica Premium cor branca;
- s) Instalações elétricas de acordo com o Memorial Descritivo do Anexo I.A;

- t) Superfícies externa com olhais para içamento, em caso de recobrimento destes pela cobertura do teto;
- u) Realização dos seguintes procedimentos nas faces externas, teto e fundo:
  - Inspeção visual em toda a superfície, segundo as ABNT NBR 14847 e ABNT NBR 15185;
  - Limpeza por ação físico-química, segundo a ABNT NBR 15158, nas regiões onde, durante a inspeção, constatarem-se vestígios de óleo, graxa, gordura e outros contaminantes;
  - Tratamento da superfície, utilizando jato abrasivo ou hidrojateamento, conferindo uma rugosidade mínima de 50 µm, com abrasivo metálico, com grau final Sa 2 ½ , conforme ISO 8504-2;
  - 1ª demão com produto epóxi bicomponente, alto volume de sólidos, na cor alumínio, devendo possuir certificado de teste Salt-Spray para ambiente C5-m, conforme ISO 12944, obtendo espessura final mínima de 130 µm;
  - 2ª demão com produto epóxi bicomponente, alto volume de sólidos, na cor de referência CINZA ALPINO do catálogo fabricante Coral, devendo possuir certificado de teste Salt-Spray para ambiente C5-m, conforme ISO 12944, obtendo espessura final mínima de 130 µm;
  - 3ª demão com Acabamento poliuretano acrílico de bicomponente, na cor de referência CINZA ALPINO do catálogo fabricante Coral, devendo possuir certificado de teste Salt-Spray para ambiente C5-m, conforme ISO 12944, obtendo espessura final mínima de 60 µm;
  - Demãos de reforço devem ser aplicadas com as tintas intermediárias e de acabamentos em todos os cordões de solda, cantos vivos, quinas, e quaisquer outras áreas onde a aplicação por pulverização do sistema de pintura pode resultar em baixa espessura do filme;
- v) Fixação do contêiner realizada por 6 sapatas em concreto perfeitamente niveladas com o piso da calçada adjacente, com dimensões de 60 x 60 cm x 60 cm (largura, comprimento e profundidade), com um “pescoço” de 30 x 30 cm (largura x comprimento) de tal forma alinhados que permitam o apoio do container sem que este fique em falso, garantindo o perfeito nivelamento e prumo da estrutura como um todo. A estrutura de concreto das sapatas será realizada pela CONTRATADA.
- w) Fixação do contêiner na sapata através de parabolt “PBA” para 600kg/parafuso;

## 2.2. CONTÊINERES SOB MEDIDA

Deverão ser fornecidos 02 (dois) contêineres sob medida, cada um deles com as seguintes características:

- a) Medidas externas: 4,00 m de comprimento x 2,44 m de largura x 2,89 m de altura;
- b) Medidas internas: 3,75 m de comprimento x 2,30 m de largura x 2,50 m de altura;
- c) Conforme padrão internacional de comercialização intermodal – Padrão Classe A;
- d) Estrutura sem furos;
- e) Paredes internas em inox ou alumínio branco;
- f) Portas originais do container lacradas;
- g) Com 01 (uma) porta em alumínio anodizado com pintura eletroestática na cor branca, tipo abrir, com dimensão de 0,80 m x 2,10 m, com fechadura e chave, instalado conforme indicação em projeto do Anexo I.A;

- h) Com 01 (uma) janela com esquadria em alumínio anodizado e pintura eletrostática na cor branca, do tipo correr, com 02 (duas) folhas, nas dimensões de 3,30 m x 1,00 m, e peitoril de 1,00 m e instaladas conforme indicação do projeto do Anexo I.A. Os vidros deverão ser comuns, incolores, com película de proteção solar prateada/espelhada. As janelas deverão ser instaladas com pingadeiras confeccionadas no mesmo material do container;
- i) Com 01 (uma) janela com esquadria em alumínio anodizado e pintura eletrostática na cor branca, do tipo fixo, nas dimensões de 0,98 m x 1,00 m, e peitoril de 1,00 m e instaladas conforme indicação do projeto do Anexo I.A. Os vidros deverão ser comuns, incolores, com película de proteção solar prateada/espelhada. As janelas deverão ser instaladas com pingadeiras confeccionadas no mesmo material do container;
- j) Com 01 (uma) janela com esquadria em alumínio anodizado e pintura eletrostática na cor branca, do tipo fixo, nas dimensões de 1,90 m x 1,00 m, e peitoril de 1,00 m e instaladas conforme indicação do projeto do Anexo I.A. Os vidros deverão ser comuns, incolores, com película de proteção solar prateada/espelhada. As janelas deverão ser instaladas com pingadeiras confeccionadas no mesmo material do container;
- k) Cobertura com telhado de 02 águas (caimento para as maiores dimensões do container), estruturado com perfil C 300 x 85 x 25 mm, em aço de alta resistência, atendendo às principais especificações e normas técnicas conforme ABNT NBR 6355 com pintura anticorrosiva, e coberto com telhas tipo “sanduiche”, ou seja, telhas de “aluzinco” com preenchimento de EPS – poliestireno e a devida vedação do contêiner para evitar infiltrações pluviais; com isolamento acústico, instalado com inclinação de 10% e o beiral de 60 (sessenta) cm com o transpasse da própria telha. A platibanda deverá ser instalada longitudinalmente, conforme projetos do Anexo I.A, a fim de esconder o telhado, composta pelo mesmo material retirado do contêiner (cortes das esquadrias) com altura suficiente para esconder as telhas;
- l) Piso fabricado em porcelanato, retificado 60x60 cm, acabamento antiderrapante (R10 ou superior), adequado para tráfego intenso e resistência à abrasão com rejunte acrílico;
- m) Base de assentamento deverá ser feita de painel Masterbold, com espessura mínima de 40 mm e resistência adequada para suportar o peso do revestimento e carga esperada, com junta de dilatação entre os painéis e ao redor de todo o perímetro de 3 mm;
- n) Rodapé deverá ser do mesmo material especificado no piso;
- o) Paredes internas com preenchimento interno em PU injetado, com isolamento acústico e Pintura interna cor branca;
- p) Instalações elétricas de acordo com o Memorial Descritivo do Anexo I.A;
- q) Superfícies externa com olhais para içamento, em caso de recobrimento destes pela cobertura do teto;
- r) Realização dos seguintes procedimentos nas faces externas, teto e fundo:
- Inspeção visual em toda a superfície, segundo as ABNT NBR 14847 e ABNT NBR 15185;
  - Limpeza por ação físico-química, segundo a ABNT NBR 15158, nas regiões onde, durante a inspeção, constatarem-se vestígios de óleo, graxa, gordura e outros contaminantes;
  - Tratamento da superfície, utilizando jato abrasivo ou hidrojateamento, conferindo uma rugosidade mínima de 50 µm, com abrasivo metálico, com grau final Sa 2 ½ , conforme ISO 8504-2;
  - 1ª demão com produto epóxi bicomponente, alto volume de sólidos, na cor alumínio, devendo possuir certificado de teste Salt-Spray para ambiente C5-m, conforme ISO 12944, obtendo espessura final mínima de 130 µm;
  - 2ª demão com produto epóxi bicomponente, alto volume de sólidos, na cor de referência CINZA ALPINO do catálogo fabricante Coral, devendo possuir certificado

de teste Salt-Spray para ambiente C5-m, conforme ISO 12944, obtendo espessura final mínima de 130 µm;

- 3ª demão com Acabamento poliuretano acrílico de bicomponente, na cor de referência CINZA ALPINO do catálogo fabricante Coral, devendo possuir certificado de teste Salt-Spray para ambiente C5-m, conforme ISO 12944, obtendo espessura final mínima de 60 µm;
  - Demãos de reforço devem ser aplicadas com as tintas intermediárias e de acabamentos em todos os cordões de solda, cantos vivos, quinas, e quaisquer outras áreas onde a aplicação por pulverização do sistema de pintura pode resultar em baixa espessura do filme;
- s) Fixação do contêiner realizada por 4 sapatas em concreto perfeitamente niveladas com o piso da calçada adjacente, com dimensões de 60 x 60 cm x 60 cm (largura, comprimento e profundidade), com um “pescoço” de 30 x 30 cm (largura x comprimento) de tal forma alinhados que permitam o apoio do container sem que este fique em falso, garantindo o perfeito nivelamento e prumo da estrutura como um todo. A estrutura de concreto das sapatas será realizada pela CONTRATADA.
- t) Fixação do contêiner na sapata através de parabolt “PBA” para 600kg/parafuso;

### 2.3. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação para o fornecimento indireto dos materiais estipulados. Todavia, admite-se a contratação de terceiros para a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados. Será mantida a inteira e direta responsabilidade da CONTRATADA perante a SCPAR Porto de Imbituba, independente da opção pela subcontratação.

### 2.4. GARANTIAS ESPECÍFICAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os contêineres deverão possuir garantia técnica do fabricante de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, montagem, instalação ou funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e emprego normais, a contar da data do recebimento definitivo do material no local de entrega. A garantia deverá ser total, com previsão de substituição dos equipamentos defeituosos e sem nenhum tipo de ônus ao Porto de Imbituba.

A substituição será realizada com equipamentos que possuam as mesmas características técnicas e funcionais, conforme estabelecido no Termo de Referência e nos anexos, ou com características equivalentes que atendam aos mesmos requisitos operacionais.

Assim que notificada por escrito e confirmado o defeito constatado, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos para enviar um novo equipamento, com as mesmas características exigidas e expressas nos quantitativos disponíveis nos anexos. A CONTRATADA deverá responder à notificação em até 7 (sete) dias úteis, confirmando a análise do defeito e o início do processo de reposição.

## 3. GENERALIDADES

### 3.1. SIMILARIDADE

Para os produtos e serviços mencionados, o Porto admitirá o emprego de similares aos estipulados como referência. Entende-se por similaridade entre dois materiais e equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho, em idêntica função construtiva e que apresentem as mesmas características técnicas exigidas. Caberá à CONTRATADA comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, à fiscalização da CONTRATANTE. Tal consulta não servirá como justificativa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos em CONTRATO.

### 3.2. MATERIAIS

Deverão ser empregados materiais novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações, salvo quando solicitado de modo contrário e autorizado pela CONTRATANTE. Caberá à fiscalização impugnar quaisquer materiais que não satisfaçam às condições contratuais. A não observância do exposto poderá acarretar na retirada do material e sua substituição sem ônus para a SPCar Porto de Imbituba. As especificações contidas no quantitativo são mínimas. Portanto, poderão ser utilizados produtos com características técnicas superiores.

### 3.3. ESCOLHA DE CORES

A critério da equipe técnica do Porto de Imbituba, poderão ser solicitados materiais em cores diferentes daquelas especificadas, desde que mantidas todas as outras características de qualidade, desempenho e de que o produto com a cor escolhida seja comercializado. Poderão ser alteradas as carcaças dos equipamentos, pintura de equipamentos e materiais, dentre outros. A seleção de cores tem como objetivo propiciar a identificação, normas ABNT, identidade visual, além de possibilitar a compatibilidade aparente das novas instalações com aquelas já existentes.

A escolha da cor, caso haja interesse da equipe técnica do Porto, será manifestada e explicitada junto do item da Autorização de Fornecimento correspondente.

### 3.4. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

Os equipamentos e serviços deverão entregues e instalados nos cais 1, 2 e 3 do Porto de Imbituba, no endereço Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Imbituba-SC.

## 4. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES E RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS

### 4.1. NORMAS TÉCNICAS

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do Porto relacionada à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. Foram observadas as normas vigentes da ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. Os serviços devem seguir os mesmos preceitos, considerando a atualização e substituição da regulamentação existente.

- NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;
- NBR IEC 60529 – Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos;
- NBR IEC 60085 – Isolação elétrica: avaliação térmica e designação;
- NBR 6323 – Galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido;
- NBR 5356 – Transformadores de potência;
- NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas
- NBR 7571 – Seccionadores: características técnicas e dimensionais;
- NBR 13571 – Haste de aterramento aço-cobreada e acessórios: especificação;
- NBR 15443 – Fios, cabos e condutores elétricos;
- NBR 14136 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada;
- NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;
- NBR 5474 – Conector elétrico;
- NBR 15465 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão;

- NBR 15847 – Inspeção de serviços de pintura em superfícies metálicas — Procedimento;
- NBR 15185 – Inspeção visual de superfícies de aço-carbono para pintura industrial;
- NBR 15158 – Limpeza de superfícies de aço por produtos químicos;
- ISO 8504-2 – Preparation of steel substrates before application of paints and related products. Surface preparation methods Abrasive blast-cleaning;
- ISO 12944 – Paints and Varnishes – Corrosion protection of steel structures by protective paint systems – Part 2: Classification of environments;
- NBR NM ISO 7 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca;
- NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões);
- NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados;
- NBR IEC 60439 – Quadros de distribuição;
- NBR IEC 60947-2 – Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão;
- NBR IEC 60598-1 – Luminárias: requisitos gerais e ensaios;
- NBR IEC 60695-2 – Ensaios relativos ao risco de fogo;
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços com eletricidade;
- NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- NR 17 – Ergonomia;
- NR 23 – Proteção contra incêndios;
- NR 26 – Sinalização de segurança;
- NR 29 – Segurança e saúde no trabalho portuário;
- Resolução ANVISA/RDC 56/2008 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados.

#### 4.2. RECOMENDAÇÕES PARA BOAS PRÁTICAS NO CANTEIRO DE OBRAS

Com o intuito de servir como referência à fiscalização e à execução do CONTRATO, apresentam-se as boas práticas mínimas a serem observadas no canteiro de obras pelos responsáveis da CONTRATADA. Como objetivo, cita-se também a contribuição deste guia para a redução dos acidentes de trabalho, estabelecimento de instalações funcionais e seguras, preservação da qualidade da vida humana, mão-de-obra, conscientização do proprietário e do construtor quanto às suas responsabilidades. Não implicam, entretanto, em qualquer responsabilidade da equipe técnica do Porto com relação à qualidade das instalações executadas em discordância com as normas aplicáveis.

É necessário que tanto os empregadores (que têm por obrigação fornecer um local de trabalho com boas condições de segurança, higiene, maquinaria e equipamentos adequados), quanto os trabalhadores (aos quais cabe a responsabilidade de desempenhar o seu dever com menor perigo possível para si e seus companheiros) estejam comprometidos com uma mentalidade preventiva. As ações a seguir delineadas foram baseadas nas Normas Regulamentadoras (NR) que devem sempre ser consultadas, bem como aquelas que vierem a substituí-las.

- a) É vedado o ingresso ou a permanência de trabalhadores no canteiro de obras sem que estejam assegurados pelas medidas previstas na NR 18 e compatíveis com a fase da obra.
- b) **Medidas de proteção contra quedas em altura:** É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais. O cinto de

segurança tipo paraquedista deve ser utilizado em atividades a mais de 2,0 metros de altura do solo, resguardadas todas as premissas já estabelecidas pela NR 35.

- c) **Instalações elétricas:** a execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e com a supervisão por profissional legalmente habilitado. Somente podem ser realizados serviços nas instalações quando o circuito elétrico não estiver energizado. É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos de equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado. O isolamento de emendas e derivações deve ter característica equivalente à dos condutores utilizados. Os condutores devem ter isolamento adequado. Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricitista responsável. As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser constituídas de chave geral (do tipo blindada, se exposta ao tempo). As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas. Deverá ser providenciado o projeto das instalações elétricas provisórias, juntamente com o respectivo diagrama unifilar.
- d) **Armazenagem e estocagem de material:** devem ocorrer de modo a não prejudicar o trânsito de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndios, evitar a obstrução de portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estrutura de sustentação. As pilhas de materiais, a granel ou embalados devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio. As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, formas e escoramentos devem ser empilhadas, depois de retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.
- e) **Instalações elétricas:** a execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e com a supervisão por profissional legalmente habilitado. É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos de equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado. O isolamento de emendas e derivações deve ter característica equivalente à dos condutores utilizados. Os condutores devem ter isolamento adequado. Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricitista responsável. As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser constituídas de chave geral (do tipo blindada, se exposta ao tempo). As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas. Deverá ser providenciado o projeto das instalações elétricas provisórias, juntamente com o respectivo diagrama unifilar.
- f) **Ordem e limpeza:** o canteiro de obras deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, especialmente nas vias de circulação, passagens e escadarias. Para a manutenção do local de trabalho organizado, deve-se observar as seguintes orientações:
- Limpeza do terreno e delimitação das áreas de trabalho;
  - Horários definidos de limpeza mais profunda;
  - Manter o canteiro organizado, limpo e bem sinalizado;
  - Remoção do entulho que evita o acúmulo excessivo da poeira;
  - Manter as passagens limpas e livres;
  - Ao final e início de cada expediente de trabalho, o encarregado ou responsável pela obra deverá verificar o estado de conservação de cada canteiro de obra utilizado. Nos casos em que forem observados acúmulo de entulho, sujeira, queda das delimitações das áreas de trabalho (seja ela realizada por tapumes, fita zebraada,

cerquite ou outro material previamente acordado com a equipe técnica do Porto de Imbituba), a empresa deverá providenciar o imediato reparo de tais inconformidades, sob condição para o início ou liberação dos trabalhos.

Ainda, a CONTRATADA é responsável por manter a regularidade da ordem e limpeza apontadas para os canteiros durante **toda** a execução da obra, mesmo nos dias em que não houver atividade correspondente. **O desrespeito às recomendações aqui apresentadas é configurado como infração contratual, sujeito às sanções previstas em CONTRATO.**

#### 4.3. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A CONTRATADA deverá cumprir com as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho emanadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e também os requisitos de saúde e segurança ocupacional da SCPAr Porto de Imbituba, observando as seguintes exigências:

- a) Deverá entregar a documentação relativa à saúde de segurança no trabalho devidamente atualizada conforme Quadro 1 e Quadro 2, além de outras que vierem a ser solicitadas devido à natureza e riscos dos trabalhos a serem realizados.
- b) Garantir que todos os empregados possuam treinamento, capacitação, habilitação e autorização de acordo com a atividade a ser realizada nas dependências do Porto. Para os trabalhos com máquinas e equipamentos, além dos documentos exigidos conforme Quadro 1 e Quadro 2, deverá o operador, durante a execução dos serviços, portar cartão de identificação contendo nome, função, fotografia e nome da máquina que está capacitado a operar. O cartão deverá ser mantido em local visível e ser renovado com periodicidade máxima de 1 ano mediante exame médico Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
- c) Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e compatíveis com o risco existente em cada serviço contratado, não permitindo que nenhum de seus empregados ou subcontratados executem qualquer tarefa sem a utilização destes equipamentos, responsabilizando-se por qualquer infração referente às normas pertinentes à segurança do trabalho. Os EPI's devem estar em perfeito estado de conservação, possuir Certificado de Aprovação (CA) dentro da validade e os empregados devem estar treinados quanto ao seu uso.
- d) Os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente identificados com crachá e uniforme, equipados (EPI, ferramentas, máquinas e equipamentos) de acordo com a natureza dos riscos característicos da atividade a desempenhar dentro das dependências do Porto. As máquinas e equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento e segurança.
- e) As obras ou serviços que estejam em andamento nas instalações da SCPAr devem estar claramente sinalizadas e isoladas de acordo com a necessidade, através da utilização de barreiras e tapumes, placas de avisos e outros dispositivos de isolamento e sinalização.
- f) No caso de ocorrência de acidente de trabalho ou trajeto e doenças ocupacionais com trabalhadores da CONTRATADA ou subcontratada, a empresa CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o requerente ou fiscal do CONTRATO e o setor de SSMA da SCPAr, encaminhando, no primeiro dia útil após a ocorrência, a investigação do acidente e cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

Quadro 1 - Documentos da empresa

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - EMPRESA	
Documentos da Empresa	Validade do documento
<b>PGR:</b> Programa de Gerenciamento de Riscos se elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá conter cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	Anual
<b>PCMSO:</b> Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Deve conter cópia do certificado de habilitação do médico responsável pela coordenação.	Anual
<b>PCMAT:</b> Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (somente para empresa de construção civil). São obrigatórios a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos desta NR e outros complementares de segurança.	Anual

Quadro 2 - Documentos dos funcionários

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - FUNCIONÁRIOS	
Documentos dos Funcionários	Validade do Documento
<b>Documentos pessoais:</b> RG e CPF ou CNH	-
<b>Vínculo empregatício</b> (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS): página com foto, página com qualificação civil e página com CONTRATO ou ficha de registro de empregado, válida somente com foto do funcionário, carimbo e assinatura do responsável da empresa ou CONTRATO de trabalho assinado pelas partes e registrado em cartório.	-
<b>Ficha de EPI</b> (Equipamento de proteção individual): devidamente assinada pelo empregado, constando os Equipamentos a serem utilizados, de acordo com o risco de cada atividade.	A cada novo serviço prestado
<b>ASO</b> (Atestado de Saúde Ocupacional - atualizado): constando parecer final do médico quanto a estar apto ou não para a atividade a ser desempenhada. Atendimento à NR 7.	Anual
<b>Comprovação da habilitação e qualificação profissional dos empregados:</b> Certificados de treinamentos de acordo com os cargos da empresa contratada e o serviço a ser executado. Para trabalhos com máquinas e equipamentos conforme NR-11 e NR-12 deverá apresentar o certificado de treinamento específico para o tipo de máquina em que irá exercer suas funções ou comprovar experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ficha de registro do empregado de no mínimo 2 anos e que o registro comprove que o operador não ficou mais de 1 ano fora da função. Para o desempenho dos serviços que envolvam eletricidade, comprovar capacitação conforme a NR-10. Para realização de trabalhos em altura, NR-35.	Conforme validade específica
<b>Participação no treinamento de Integração de Terceiros.</b>	Anual

## 5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

### 5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Apresentar, como condição para o início dos trabalhos, um gestor ou preposto para a execução dos serviços objetos do contrato, indicando à Fiscalização os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica, a qual compete:
  - I. Coordenar as relações entre a empresa, gestor e fiscal do contrato;

- II. Gerenciar os serviços (necessariamente um engenheiro responsável);
  - III. Receber as notificações do gestor do contrato ou dos órgãos diretivos da CONTRATANTE.
- b) Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
  - c) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.;
  - d) A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços objeto deste contrato;
  - e) A CONTRATADA deverá executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste documento, com a observância dos prazos determinados pela SCPar Porto de Imbituba;
  - f) Providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças e autorizações necessários à prestação dos referidos serviços;
  - g) As licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da CONTRATADA;
  - h) Antes de iniciar os trabalhos, a CONTRATADA deverá expor a metodologia proposta, de modo a esclarecer os dirigentes e corpo técnico da SCPar Porto de Imbituba S.A. acerca do que se pretende fazer e os meios que serão utilizados, além de coletar as sugestões e orientações da equipe de acompanhamento constituída;
  - i) Os serviços deverão ser executados nos horários permitidos pela SCPar Porto de Imbituba S.A. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal do Porto de Imbituba, a CONTRATADA poderá entrar em entendimentos com o fiscal do contrato que, atendendo às exigências da SCPar Porto de Imbituba S/A, poderá autorizar a realização dos serviços por escrito;
  - j) Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva;
  - k) Responder perante à CONTRATANTE e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, que porventura resultantes da execução dos serviços contratados;
  - l) Manter os seus técnicos sujeitos às normas procedimentais do Porto Organizado de Imbituba, inclusive no que diz respeito às Normas e Procedimentos de Controle de Acesso às dependências do Porto Organizado de Imbituba. Tal sujeição às normas não caracteriza, de forma alguma, vínculo da equipe com a CONTRATANTE;
  - m) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Anteprojeto, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e *International Organization for Standardization* (ISO);
  - n) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela Fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
  - o) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assessoria técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;
  - p) Comunicar à Fiscalização do Porto Organizado de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
  - q) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos;

- r) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR Porto de Imbituba S.A., assim como os resultados dos serviços;
- s) Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas;
- t) Manter o sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados;
- u) Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas;
- v) Manter informado o técnico responsável da Fiscalização, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
- w) As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formalmente esclarecidas;
- x) A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE a devida autorização de acesso de seus colaboradores ao recinto portuário, vedado o uso da referida autorização para finalidade diversa da prevista neste contrato.

## 5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Emitir contrato do objeto licitado;
- b) Permitir o acesso a todas as dependências da CONTRATANTE necessárias à prestação do serviço;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- d) Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues pela CONTRATADA fora das especificações do Edital;
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- g) Designar o fiscal do contrato, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- h) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços pela CONTRATADA;
- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- j) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

### 6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos e serviços registrados neste CONTRATO, em perfeito estado para utilização, em até **90 (noventa)** dias corridos contados após o envio de "Ordem de Serviço" específica pela CONTRATANTE, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

## 6.2. FORMA DE PEDIDO RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

O fornecimento dos produtos dar-se-á de acordo com a conveniência e necessidade do Porto de Imbituba mediante a emissão de “Ordem de Serviço”, entregue por e-mail ao preposto do contrato. Poderão ser emitidas tantas ordens de serviços quanto forem necessárias, limitadas ao quantitativo máximo de contêineres previstos, detalhados no item 2.

A empresa fornecedora dos serviços será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, sem nenhum ônus à CONTRATANTE.

### 6.2.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega do objeto, no departamento indicado pela CONTRATANTE que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e autorização de fornecimento. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

### 6.2.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo será oficializado em até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, por *e-mail*, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições nos materiais entregues. Em casos de defeitos encontrados nos produtos, envio equivocado de materiais quanto às suas características e/ou quantidades descritas na autorização de fornecimento ou qualquer outra irregularidade verificada, o aceite do recebimento definitivo ficará suspenso até que sejam providenciadas as correções indicadas.

## 6.3. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato, de acordo com os preceitos do Art. 43 da Lei 13.303/2016<sup>1</sup> será **empreitada por preço unitário**.<sup>2</sup>

## 6.4. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será liberado após o recebimento dos produtos listados em cada “Ordem de Serviço”. Pela perfeita execução do CONTRATO, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do preço proposto pela CONTRATADA em moeda corrente, mediante boleto bancário, até a data do vencimento, atestadas as entregas pela Gerência de Engenharia e Infraestrutura desta empresa (ou outro setor designado pelo original), desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA. O número do CNPJ, constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame, quando da assinatura do CONTRATO. O prazo para pagamento estipulado deverá ser de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

O pagamento somente será efetuado mediante contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros no documento ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

<sup>1</sup> Lei 13.303/2016: dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

<sup>2</sup> Empreitada por preço unitário: contratação por preço certo de unidades determinadas.

O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após seu pagamento, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor correspondente.

**PAULO SÉRGIO GONÇALVES**

Técnico Portuário - Elétrica  
SCPar Porto de Imbituba S.A  
(Assinado digitalmente)

**DANIEL DOBRACHINSKY PLENTZ**

Agente de Obras e Infraestrutura Portuária –  
Arquitetura e Urbanismo  
SCPar Porto de Imbituba S.A  
(Assinado digitalmente)

Ciente.

**FERNANDA DINIZ PASQUALETTI**

Gerente de Engenharia e Infraestrutura.  
SCPar Porto de Imbituba S.A.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **3IH5L4O4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIZ GUSTAVO PIUCCO** (CPF: 069.XXX.339-XX) em 28/07/2025 às 11:36:21  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 10:22:32 e válido até 25/02/2119 - 10:22:32.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PAULO SERGIO GONÇALVES** (CPF: 076.XXX.119-XX) em 28/07/2025 às 14:16:36  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:52:53 e válido até 26/02/2119 - 11:52:53.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FERNANDA DINIZ PASQUALETTI** (CPF: 055.XXX.939-XX) em 28/07/2025 às 15:34:09  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:44:28 e válido até 26/02/2119 - 11:44:28.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FERNANDA DINIZ PASQUALETTI** (CPF: 055.XXX.939-XX) em 04/08/2025 às 15:50:08  
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 16/12/2024 - 10:30:00 e válido até 16/12/2027 - 10:30:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMjQ4NF8yNDg0XzlwMjVfM0IINUw0TzQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002484/2025** e o código **3IH5L4O4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.